

CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM GABINETE DO CORREGEDOR

Rua João Monteiro, 38/40, Bairro Ferroviários - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29.308-011

PORTARIA Nº 1.589/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.653/2018, tendo em vista o que consta no processo nº **12120/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar conforme a decisão de prelibação seguinte:

DECISÃO DE PRELIBAÇÃO (Art. 81 da Lei nº 7.654/2018)

Processo nº12120/2023

Reclamante: Guarda Civil Municipal

Reclamado(s): Denise Marçal Koppe, Mat. 14.946

Após detida análise do procedimento preliminar de Sindicância, no qual se constatou a existência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, capitulada no inciso XII, do Art. 3º, da Lei 7.654/2018, cometida pela servidora Denise Marçal Koppe, pelo que acolho o relatório para instaurar Processo Administrativo Disciplinar.

Remeta-se o presente PAD à Comissão Processante da Corregedoria da GCM/CI para que proceda a citação do(s) servidor(es) envolvido(s) para que apresente(m) Defesa Escrita, nos termos do Art. 84 e seguintes da Lei n° 7.654/2018.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2023.

MARCELO BALIANA JUSTO Corregedor da Guarda Civil Municipal



